



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)  
*Olynto Neto*  
....., referente  
ao(a) *P.L.*.....nº *02-T.J./02/2024* na **Comissão de Finanças,  
Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, ....*12*.... de *junho*..... de 2024.

*[Signature]*  
Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e  
Controle.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 02/2024

**AUTOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Altera as Leis nº 2.409, de 16 de novembro de 2010; 954, de 3 de março de 1998; e 3.408, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado OLYNTHO NETO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins submete à apreciação deste Poder Legislativo, através do Ofício nº 4751/2024-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 16 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 02/2024, que “Altera as Leis nº 2.409, de 16 de novembro de 2010; 954, de 3 de março de 1998; e 3.408, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

Aduz a Autora, que o projeto de lei que versam sobre a alteração das Leis Estaduais nº954/1998, nº 2.409/2010 e nº 3.408/2018, com objetivo de modificar o quantitativo de funções comissionadas dos servidores do Poder Judiciário; transformação de cargos vagos de Técnico Judiciário – Programador de Computadores; previsão de novas despesas a serem incluídas no FUNJURIS e destinação dos recursos decorrentes de saldo positivo do FUNCIVIL ao FUNJURIS, ambos aprovados pelo Colendo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 3ª Sessão ordinária Administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que recebeu parecer favorável sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e aprovou com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, e não há nenhum óbice ao seu regular trâmite.

Diante do exposto, e estando de acordo com normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **02/2024**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) Olyntho Neto, referente ao (a), PL n° 02 / 2024

Obs.....

Encaminhe-se ao Comissão de Adm. Serv. e Def. do Consumidor

Sala das Comissões, 12 de junho de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

### MEMBROS SUPLENTE

Dep. Eduardo Mantoan (X)	Dep. Eduardo do Dertins ( )
Dep. Fabion Gomes (X)	Dep. Marcus Marcelo ( )
Dep. Luciano Oliveira (X)	Dep. Prof. Júnior Geo (X)
Dep. Léo Barbosa ( )	Dep. Cléiton Cardoso ( )
Dep. Olyntho Neto (X)	Dep. Jorge Frederico ( )